



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0000528-35.2024.6.22.8000

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ASSUNTO: Acordo de cooperação técnica - transporte de eleitores -
facilitação do exercício do voto

DECISÃO Nº 224 / 2024 - PRES/GABPRES

Vistos.

Vieram os autos a esta Presidência para análise e deliberação acerca da minuta ([1230620](#)) de acordo de cooperação que tem como objeto a disponibilização de veículos e de motoristas à Justiça Eleitoral de Rondônia, no intuito de facilitar o exercício do voto e da cidadania, no(s) dia(s) de votação nas eleições (Projeto Meu Voto Meu Poder).

A minuta em questão foi elaborada pelas unidades técnicas deste Tribunal, contando também com a análise dos aspectos jurídicos nos termos do Parecer 274 ([1230702](#)), que apontou a viabilidade da celebração da avença.

Instada, a Diretoria-Geral trouxe aos autos a Manifestação n. 514 ([1232500](#)), também favorável à realização do acordo.

Em razão do exposto, aprovo a minuta de evento [1230620](#) e determino a imediata remessa dos autos à SAOFC/SECONT para elaboração dos atos e demais providências necessárias ao acordo de que trata esta decisão.

Ciência à Diretoria-Geral.

Porto Velho, 5 de setembro de 2024.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 05/09/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1232946** e o código CRC **CCBEFAA8**.